

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão Permanente de  
Assuntos Sociais  
Dr<sup>a</sup>. Catarina Moniz Furtado  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

<b>V/Ref.:</b> 591	<b>Data:</b> 17-02-2016	<b>N/Ref.:</b> 70/34	<b>Data:</b> 07-03-2016
-----------------------	----------------------------	-------------------------	----------------------------

**ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 27<sup>a</sup>/X – Regime Jurídico de Apoio ao Mordomo, Comissão de Festas, Império e Irmandade na Preparação e Realização das Festas Tradicionais e Populares do Culto do Espírito Santo – Iniciativa Popular - RESPOSTA**

Vimos por este meio, em resposta à vossa referência nº 591, de 17 de Fevereiro de 2016, informar que somos do seguinte parecer:

1 – A 23 de Setembro de 2014, a AMRAA havia apreciado a proposta primordial do diploma mencionado em epígrafe, tendo emitido parecer, identificando algumas correções a serem efetuadas e que comprometiam a autonomia política, administrativa e financeira dos municípios dos Açores;

2 – A 24 de Fevereiro deu entrada nos nossos serviços o pedido de parecer supra identificado;

3 – Identificamos a profunda alteração que a primeira proposta de projeto de Decreto Legislativo Regional sofreu, de acordo com os princípios que se encontravam plasmados no nosso primeiro parecer, alterações de enquadramento formal e de conteúdo, que salientamos como positiva;

4 – Assim, relativamente à presente proposta, tendo em consideração que a mesma não nos parece conter qualquer norma que se sobreponha às competências legalmente definidas para os municípios na ordem jurídica portuguesa, nem lesar os princípios de autonomia local constitucionalmente consagrados, informamos que a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores dá parecer positivo à proposta apresentada por iniciativa popular.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador-Delegado

  
Nuno Filipe Medeiros Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	708 Proc. n.º 105
Data: 07/03/16	N.º 27 <sup>a</sup> /X